



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Itabirito**  
Rua José Benedito, 139 - Bairro Santa Efigênia - CEP 35450-000 - Itabirito - MG  
- www.ifmg.edu.br

**EDITAL "02/2023"**

"Dispõe sobre o Processo Seletivo relativo ao preenchimento de vagas ociosas/remanescentes para Transferência e Obtenção de Novo Título."

**O DIRETOR DE CAMPUS AVANÇADO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS ITABIRITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 163/2019, publicada no Diário Oficial da União de 06/02/2019, Seção 2, Página 29, retificada pela Portaria IFMG nº 173/2019, publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Seção 2, Página 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág.22, torna público que estarão abertas, no período de 27 de fevereiro de 2023 a 07 de abril de 2023, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para Transferência e Obtenção de Novo Título, para preenchimento de vagas ociosas do Curso Superior em Engenharia Elétrica do IFMG – *Campus* Avançado Itabirito.

**1. VALIDADE**

Este Processo de Seleção Simplificado terá validade para matrícula no curso de Engenharia Elétrica do IFMG – *Campus* Avançado Itabirito para o 1º Semestre de 2023.

**2. DAS MODALIDADES**

2.1. Transferência é destinada aos discentes oriundos de outros *campi* e de outras instituições de ensino, nacionais ou estrangeiras, provenientes de cursos autorizados ou reconhecidos, mediante processo seletivo, para o mesmo curso ou para outros cursos de nível superior do IFMG – *Campus* Avançado Itabirito.

2.2. Obtenção de novo título é a possibilidade de o diplomado em curso de graduação ingressar em um novo curso de mesmo nível no IFMG – *Campus* Avançado Itabirito.

**3. DAS VAGAS**

3.1. As vagas ofertadas têm validade para o 1º Semestre de 2023 e estão discriminadas no quadro abaixo:

**Quadro 1 – Vagas ofertadas para o 1º Semestre de 2023.**

<b>Curso</b>	<b>Nível</b>	<b>Vagas</b>
Engenharia Elétrica	Superior	3 vagas de Transferência 3 vagas de Obtenção de Novo Título

**4. DOS PRÉ-REQUISITOS**

4.1. Para TRANSFERÊNCIA para o curso superior de Engenharia Elétrica, serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a) estar em situação regular em Instituição de ensino nacional devidamente reconhecida;
- b) ter integralizado, no mínimo, o primeiro período letivo do curso em que estiver matriculado;
- c) cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG – *Campus* Avançado Itabirito.

A aceitação dos pedidos de transferência ficará condicionada à correlação de estudos entre as disciplinas cursadas e a matriz curricular do curso de graduação em Engenharia Elétrica.

4.2. Para **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a) possuir diploma de curso de graduação autorizado ou reconhecido pelo MEC; ou possuir diploma estrangeiro de curso de graduação, devidamente revalidado por instituições nacionais públicas de ensino superior, na forma da lei até a data do término das inscrições, os documentos legalizados deverão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissionais legalmente juramentados;
- b) possuir diploma de curso diferentes do curso para o qual a matrícula está sendo pretendida;
- c) cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG – *Campus* Avançado Itabirito.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato deverá realizar sua inscrição de forma on-line, a partir do envio da documentação exigida neste edital digitalizada, através do e-mail da coordenação do curso (eng.eletrica.itabirito@ifmg.edu.br) do IFMG - *Campus* Avançado Itabirito, **no período de 27 de fevereiro a 07 de abril de 2023**.

5.2. Os documentos que devem ser enviados são: documento de identidade digitalizado, requerimento (Anexo I) devidamente preenchido e assinado com a declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital e, ainda, especificamente para cada modalidade:

### 5.2.1. Transferência:

- a) Documento que comprove o vínculo do aluno com a instituição de ensino de origem (digitalizado);
- b) Histórico ou extrato escolar completo e atualizado do curso (digitalizado).

### 5.2.2. Obtenção de Novo Título:

- a) Diploma de curso superior registrado por órgão competente ou declaração de conclusão de curso superior com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro do diploma (digitalizado);
- b) Histórico Escolar completo do curso superior, contendo carga horária de cada disciplina cursada, notas ou menções obtidas (digitalizado).

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. Com base na documentação exigida no subitem 5.2 deste edital, o Processo Seletivo estará sob a responsabilidade da Coordenação de Curso, a qual adotará os seguintes procedimentos:

- a) Determinar a integridade dos documentos apensos ao processo;
- b) Verificar a viabilidade da transferência de acordo com o item 4;
- c) Realizar avaliação do histórico escolar do candidato, analisando a viabilidade do pedido de ingresso no curso.

6.2. A seleção de candidatos a Transferência e Obtenção de Novo Título ocorrerá através de análise de histórico do discente.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Classificação do candidato a Transferência e Obtenção de Novo título ocorrerá através dos Coeficientes de Rendimento, obtidos a partir do histórico.

7.2. Os candidatos que apresentarem Coeficiente de Rendimento Global inferior a 60% estarão desclassificados.

7.3. O Coeficiente de Rendimento considera o peso como crédito ou carga horária nas respectivas disciplinas através da fórmula:

$$\frac{\Sigma [(nota da disciplina) \times (crédito ou carga horária)]}{\Sigma (créditos ou carga horária)}$$

7.3.1. O Coeficiente de Rendimento Global é a média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo discente.

7.3.2. O Coeficiente de Rendimento Semestral é a média ponderada das disciplinas cursadas pelo discente em um semestre.

7.4. O Coeficiente de Rendimento será calculado com uma casa decimal sem arredondamento.

7.5. A Classificação do candidato a Transferência ocorrerá conforme os seguintes critérios de prioridade:

- a) ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;
- b) ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;
- c) maior idade.

7.6. A Classificação do candidato a obtenção de novo título ocorrerá conforme os seguintes critérios de prioridade.

- a) ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;
- b) maior idade.

7.7. Caso não sejam preenchidas as vagas em uma das modalidades e existam candidatos aptos na outra modalidade, estes poderão ser chamados até que se completem as vagas.

## 8. DO RESULTADO

O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site do IFMG - Campus Avançado Itabirito, em <https://www.ifmg.edu.br/itabirito>, a partir do dia **21 de abril de 2023**.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos classificados de acordo com o quadro de vagas deverão efetuar suas matrículas no Registro e Controle Acadêmico (RCA) do IFMG – *Campus* Avançado Itabirito juntamente com os ingressantes do primeiro período letivo do curso de graduação em Engenharia Elétrica, nos horários e datas previstos no calendário acadêmico do ano de 2023, a serem divulgados no site posteriormente.

9.2. O candidato que não efetuar sua matrícula no dia e horário especificados no subitem anterior será considerado desistente do processo.

9.3. O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações.

9.4. No ato da matrícula, o candidato com a vaga deferida deverá apresentar o original e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação/justificativa no último pleito;
- e) Prova de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Histórico Escolar do nível médio;

- g) Histórico escolar completo e atualizado do curso;
- h) Para transferência, menção à situação do aluno em relação ao ENADE;
- i) Plano de Ensino (conteúdo programático), original e cópia, com todas as disciplinas cursadas na instituição de ensino de origem a serem aproveitadas;
- j) 2 (duas) fotografias 3x4 recente;
- k) Comprovante de endereço atualizado;
- l) Guia de Transferência, para candidatos oriundos de Transferência, ou documento que comprove o cancelamento da matrícula na instituição de origem e diploma ou declaração de conclusão de curso para candidatos a Obtenção de Novo Título.

9.5. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a realização da matrícula.

9.6. A falta de quaisquer documentos exigidos para matrícula neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

9.7. O próprio candidato fará a matrícula, ou seu procurador, sendo que este deverá apresentar procuração registrada em cartório assinada pelo candidato com firma reconhecida e identificação pessoal.

9.8. O discente que desejar realizar o Aproveitamento de Estudos em disciplinas já cursadas, deverá apresentar o Plano de Ensino, conforme exposto no item 9.4.(i).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula depois de cursar, no mínimo, um período letivo.

10.2. As disposições e instruções contidas no anexo deste edital constituem normas que o integram, bem como os demais documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

10.3. Os casos omissos ou situações extraordinárias serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG – *Campus Avançado Itabirito*.

Itabirito, 23 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel França Fonseca, Diretor(a) - Campus Avançado Itabirito**, em 27/02/2023, às 22:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1467560** e o código CRC **BA48459C**.

23810.000100/2023-00

1467560v1